



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025 · Ano IX | Edição nº 2058

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Decretos | 3 |
| Portarias | 3 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Aviso de Licitação | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 4 |
| Outros atos | 6 |



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 9.764, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a denominação de via pública no Município da Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal n.º 1.682, de 07 de maio de 1984, que regulamenta a denominação de vias e próprios municipais;

Considerando o artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 5.206, de 12 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1.º Fica denominada “**RUA EZIO ZANATA**” a Rua 7 do Residencial Luiz Carlos Foresti Filho, localizada em nossa cidade.

Art. 2.º A Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, adotará as providências necessárias para a atualização cadastral e a comunicação aos órgãos competentes acerca da nova denominação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de novembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de novembro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.765, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de via pública no Município da Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal n.º 1.682, de 07 de maio de 1984, que regulamenta a denominação de vias e próprios municipais;

Considerando o artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 5.206, de 12 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1.º Fica denominada “**RUA MÁRIO VIETTI**” a

Rua 8 do Residencial Luiz Carlos Foresti Filho, localizada em nossa cidade.

Art. 2.º A Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, adotará as providências necessárias para a atualização cadastral e a comunicação aos órgãos competentes acerca da nova denominação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de novembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de novembro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias**PORTARIA N.º 56.523, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, a partir de 12 de novembro de 2025, a Servidora **TATIANE DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o n.º ***713098**, do cargo de Professor de Educação Básica I, nomeada através da Portaria n.º 54.818, de 03 de julho de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de novembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de novembro de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****Aviso de Licitação
Exclusivo “ME” e “EPP”**

Pregão Eletrônico n.º 150/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet com fornecimento de alimentação, utensílios e garçons para atender às



necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 02/12/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 02/12/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 12 de novembro de 2025.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

.....
Aviso de Licitação
Exclusivo “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico nº. 151/2025

Objeto: Aquisição de insumos para a manutenção e funcionamento do canil da Guarda Civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 01/12/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 01/12/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 12 de novembro de 2025.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

.....
Aviso de Licitação
REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial Registro de Preços nº. 03/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada, em recapeamento asfáltico, pavimentação asfáltica, guia e sarjeta, reciclagem de pavimento, micro revestimento a frio, fresagem de pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e dreno profundo com brita e manta, englobando materiais e mão de obra para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 03/12/2025 às 12h00. Disputa às 13h do dia 03/12/2025. Tel.:(17) 3279-3274. Olímpia, 12 de Novembro de 2025.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

.....
Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
131/2025

Às 16:11 horas do dia 11/11/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 131/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA DAS ESPÉCIES BATATAIS (PASPALUM NOTATUM) E ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ENGENHARIA INFRAESTRUTURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 11 de Novembro de 2025.

MAX MENA

Autoridade Competente

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 131/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA DAS ESPÉCIES BATATAIS (PASPALUM NOTATUM) E ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ENGENHARIA INFRAESTRUTURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 11 de Novembro de 2025.

MAX MENA
Autoridade Competente

Outros atos



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À MABG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 46.596.151/0001-55
e-mail – mabg.adm@outlook.com

Assunto: Pregão Eletrônico n. 509/2023 – Contrato n. 30/2024
Ref.: Notificação de atraso do pagamento dos colaboradores referente ao mês de outubro/2025

Senhor Fornecedor,

Considerando que a empresa, até a presente data, não realizou o pagamento dos salários e benefícios dos colaboradores, referente ao mês de outubro/2025.

Considerando a cláusula décima do contrato 30/2024 que trata “Do modelo de gestão e acompanhamento da execução do objeto”, nos subitens 10.6.4.4 e 10.6.7

10.6.4.4 – Apresentar ao fiscal do contrato, até o sétimo dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, referente à competência do mês executado, acompanhado do Documento Fiscal, cuja emissão deve ser autorizada pela fiscalização do contrato:

- a) Espelho da folha de pagamento dos empregados a serviço do município, específica do contrato;
- b) Recibo de pagamento, atestando o recebimento de salários mensais e adicionais, férias + 1/3 e 13º salário (1ª e 2ª parcelas), quando da época própria, além de salário-família, caso devido, assinado pelo empregado, ou, conforme o artigo 464 da CLT, acompanhado de comprovante de depósito bancário na conta do trabalhador;
- c) Comprovantes de entrega/pagamento de benefícios suplementares (valetransporte, vale-alimentação, entre outros) a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou do próprio contrato de trabalho, aos empregados da CONTRATADA que prestem os serviços objeto do presente contrato;
- d) Comprovante de recolhimento do FGTS mensal dos empregados em atividade nas dependências da CONTRATANTE, através da GRF;
- e) Protocolo de envio de arquivos do Conectividade Social;
- f) Relação dos Trabalhadores (RE) constantes no arquivo SEFIP referente ao contrato/tomador;
- g) Relação de Tomadores (RET) GFIP – SEFIP
- h) Declarações, relatórios e Comprovantes de recolhimento do INSS referentes aos seus empregados em atividade nas dependências da CONTRATANTE, referente a última competência vencida;
- i) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- j) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (CND);
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.6.7 – O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.”



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br

**Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente**

Considerando a Cláusula Sexta do contrato 30/2024 que trata “Das obrigações da contratada”, no subitem 6.16:

“6.16. Apresentar, quando solicitado e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos.”

Considerando a Cláusula Oitava do contrato que trata “Das Sanções Administrativas”, no subitem 8.7:

“8.7 – Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento de licitar e contratar com a Administração, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.”

Notificamos o representante legal desta empresa para que:

- 1) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, apresente os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos.” referente ao mês de outubro/2025 que estão pendentes;
- 2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava do contrato;
- 3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 12 de novembro de 2025.

MARCIO GLAUCIO
RIBEIRO [REDACTED] 830
Assinado de forma digital por
MARCIO GLAUCIO
RIBEIRO [REDACTED]
Dados: 2025.11.12 16:48:55 -03'00'

Marcio Glaucio Ribeiro
Chefe do Setor de Almoarifado e Distribuição

HELTON JOSE QUILLES
RODRIGU [REDACTED] 837
Assinado de forma digital por
HELTON JOSE QUILLES
RODRIGU [REDACTED]
Dados: 2025.11.12 16:53:05 -03'00'

Helton José Quilles Rodrigues
Diretor da Divisão de Gestão Logística



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br